

ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 2695

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	SER	SERVIÇO SOLDA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser executados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Transporte, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para a secretaria municipal de transporte de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para a prestação de serviços, destinados a manutenção da Retroescavadeira, essa manutenção é importante para a máquina pesada. Os riscos de acidentes também diminuem afinal, os itens de segurança estarão funcionando perfeitamente, com peças de qualidade com intuito de preservar e manter em perfeito funcionamento, por isso quando muito usado é necessário fazer esse tipo de serviço, a fim de garantir a segurança dos usuários da Máquina pesada e assim atender as necessidades do município. Não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário.

Deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administrativos em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento visando a prestação de serviço, destinado a manutenção da retroescavadeira, tendo em vista atender à demanda do município, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. A fim de garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade, com o intuito de melhorias no desempenho das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, esta aquisição de peças e prestação de serviços deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.



O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência de execução do **SERVIÇOS** deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A secretaria Municipal de Transporte designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transporte, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição de peças e prestação de serviços será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **serviço**.

A constituição dos itens e serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item e serviço, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 61,66** (Sessenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte através da rubrica orçamentaria. 02.17.26.782.0019.1.013.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante



apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O serviço deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio D'abadia – GO, 04 setembro de 2023.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE